



DESPACHO Nº 057/2023.

Assunto: Impugnação do Edital Tomada de Preços nº 03/2023

Trata-se da impugnação do edital de licitação Tomada de Preços nº 03/2023 interposta pela empresa Innovasul Arquitetura e Construções Eireli.

Considerando que a empresa enviou o pedido de impugnação no dia 06/03/2023 através do e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br, e protocolou o mesmo pedido no setor competente no dia 07/03/2023;

Considerando que conforme § 1º do art. 41, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

Considerando que conforme § 1º do art. 41, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

Considerando que quem responde pela administração pública é o senhor prefeito municipal e que o mesmo estava cumprindo agenda na capital nos dias 06 a 09 de março de 2023;

Considerando que o senhor prefeito retornou à prefeitura no dia 10 de março de 2023 e tomou conhecimento deste pedido de impugnação somente nesta data, não havendo tempo suficiente para análise do pedido.

Resolve: fica o prazo para resposta da impugnação até o dia 14/03/2023, respeitando os 03 dias úteis conforme a Lei 8.666, onde será publicada.

Prazo: 3 dias úteis.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Quilombo/SC 10 de março de 2023.

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br